

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 085 /86 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3º, inciso X, do Regimento aprovado pela Resolução nº 001/86-CTPC/DF, de 20 de março de 1986,

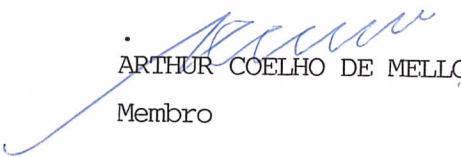
R E S O L V E :

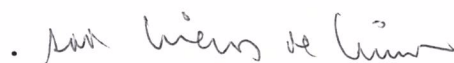
1. Manter a multa no valor de Cz\$ 2.778,95 (dois mil, setecentos e setenta e oito cruzados e noventa e cinco centavos), aplicada à Viação Planalto Ltda. - VIPLAN, através da O.S. nº 166/86-DTU, constante do processo nº 030.007388/86.

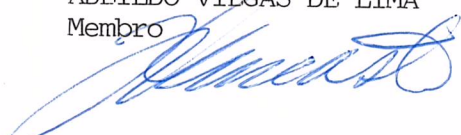
2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 1986.


GERALDO ULYSSES VIANA
Presidente em exercício


ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

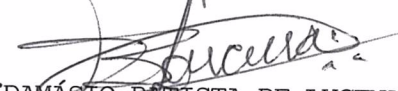

ADEILDO VIEGAS DE LIMA
Membro


JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro


GETÚLIO COES FERRETTI
Membro


MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro


WILSON MACIEL RAMOS
Membro


DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro